

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E O 'ORTC' ORGANIZACAO CULTURAL REMANESCENTES DE TIA CIATA

Processo Administrativo: PROJETO Nº 21.835

A **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede em Brasília (DF), no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 2, Edifício Tancredo Neves Lote 22 – Asa Sul, Brasília - DF, 70.200-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.641.000/0001-33, doravante denominada **FUNDAÇÃO BB**, neste ato representada por seu **Diretor, Sr. GILSON ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, Casado, portador do RG nº MG4358274 PC MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.239.726-20, residente e domiciliado em BRASÍLIA (DF), e de outro lado, o **'ORTC' ORGANIZACAO CULTURAL REMANESCENTES DE TIA CIATA**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede em Rua Camerino 5, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20080-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.425.933/0001-47, doravante denominada **CONVENENTE**, representada, neste ato, por sua **Presidenta, Sr(a). Graci Mary Moreira da Silva**, brasileira, casada, administradora, portador(a) do documento de identificação nº 69151119 - SSP/RJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 834.053.307-00, residente e domiciliado(a) na cidade Petrópolis (RJ), Rua Francisco Tomé, 5, Vila Centenário, CEP 25030-210, celebram o presente Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio de Cooperação Financeira, firmado em **24/12/2024**, para apoio ao Projeto nº **21.835**, intitulado **Fundação BB - Nova Casa da Tia Ciata**, no âmbito do **PROGRAMA ESTRUTURADO ESPORTE E CULTURA**, sob as cláusulas e condições a seguir, cuja minuta padrão foi objeto do Parecer Jurídico ADMAF nº 4432753-0001, de 27.06.2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a suplementação financeira no valor de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, a prorrogação do prazo de execução **06** (seis) meses, permanecendo o prazo de vigência inalterado, do Convênio de Cooperação Financeira nº **21.835**, firmado entre a **FUNDAÇÃO** e a **CONVENTE**, em **24/12/2024**.

Em consequência, ficam alterados o Caput da **CLÁUSULA TERCEIRA VALOR**, o caput da **CLÁUSULA QUARTA PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** e a **CLÁUSULA NONA – DO ADIANTAMENTO DE RECURSOS** em seu **Parágrafo Segundo**, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total a ser alocado ao Projeto é de **R\$ 3.375.840,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Plano de Trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

I – FUNDAÇÃO BB: **R\$ 2.900.000 (dois milhões e novecentos mil reais)**, a título de investimento social não reembolsável.

II – CONVENENTE: **R\$ 475.840,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)** referente à contrapartida.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONVÊNIO** é de **30 (trinta)** meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução do Projeto, constante do Plano de Trabalho, poderá ser alterado conforme disposto na Cláusula Segunda, até o prazo final de vigência do presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA NONA – DO ADIANTAMENTO DE RECURSOS

(...)

Parágrafo Segundo – Do total a ser repassado pela **FUNDAÇÃO BB** à **CONVENENTE**, conforme inciso I da Cláusula Terceira, **R\$ 2.900.000 (dois milhões e novecentos mil reais)**, poderão ser utilizados via adiantamento de recursos, em 05 (cinco) parcelas, conforme disposto a seguir:

1^a parcela: até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

2^a parcela: até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

3^a parcela: até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

4^a parcela: até R\$ 315.336,13 (trezentos e quinze mil, trezentos e trinta e seis reais e treze centavos);

5^a parcela: até R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificação – Ficam integralmente ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas não alteradas explicitamente neste Instrumento, que juntamente com o Convênio de Cooperação Financeira 24/12/2024, compõem um todo único e indivisível.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação – O extrato do presente instrumento de Convênio será publicado na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Por estarem assim justos e acordados, firma-se o presente Instrumento, em 2 (duas) vias, podendo ocorrer de forma eletrônica, considerada, desde já, legítima, mediante orientações a serem emitidas pela FUNDAÇÃO BB, perante as testemunhas abaixo.

Brasília (DF), 30 de dezembro de 2025.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

**'ORTC' ORGANIZACAO CULTURAL
REMANESCENTES DE TIA CIATA**

**GILSON ADRIANO DE OLIVEIRA
LIMA
DIRETOR**

**GRACI MARY MOREIRA DA SILVA
COORDENADOR**

Testemunhas:

Nome: Nilson Moreira da Silva
CPF: 129.914.027-09

Nome: Michelle Coelho Oliveira
CPF: 107.267.207-39